

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL



REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

EM VIGOR DESDE 01 DE SETEMBRO DE 2001

SETEMBRO DE 2001

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

A - REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

101- PROVAS

PROVAS OFICIAIS

- 101.01- São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à AFS, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

PROVAS PARTICULARES

- 101.02- As provas organizadas pelos clubes, são consideradas particulares, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da AFS ou da FPF, equiparando-se, como tal às oficiais.

NOMENCLATURA

- 101.03- As provas oficiais da Associação de Futebol de Setúbal são as seguintes:

- a) Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão;
- b) Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão;
- c) Campeonato Distrital de Juniores da 1ª Divisão;
- d) Campeonato Distrital de Juniores da 2ª Divisão;
- e) Campeonato Distrital de Juvenis (apenas na época 2001 / 2002);
- f) Campeonato Distrital de Iniciados (apenas na época 2001 / 2002);
- g) Campeonato Distrital de Juvenis da 1ª Divisão (a partir da época 2002 / 2003);
- h) Campeonato Distrital de Juvenis da 2ª Divisão (a partir da época 2002 / 2003);
- i) Campeonato Distrital de Iniciados da 1ª Divisão (a partir da época 2002 / 2003);
- j) Campeonato Distrital de Iniciados da 2ª Divisão (a partir da época 2002 / 2003);
- k) Campeonato Distrital de Infantis de Futebol de Sete;
- l) Campeonato Distrital de Escolas de Futebol de Sete;
- m) Campeonato Distrital de Futsal (Todas as Categorias, Masculino e Feminino);
- n) Campeonato Distrital de Futebol Feminino (Todas as Categorias);
- o) Campeonato Distrital de Futebol de Sete Feminino (Todas as Categorias);
- p) Taça AFS de Seniores;
- q) Taça AFS de Juniores;
- r) Torneio Distrital de Veteranos;
- s) Provas Complementares (Todas as Variantes e Categorias, Masculino e Feminino);

- 101.04- Cada prova será organizada segundo normas especiais e gerais comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento.

- 101.05- Para além das provas referidas no ponto 101.03, pode a Direcção da AFS organizar outras competições que entenda como pertinentes.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

102 – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

102.01- As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

102.02- Nas competições disputadas por pontos, adoptar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos

Nos casos em que seja aplicado a um Clube, falta de comparência (1 ponto negativo), ser-lhe-á retirado da sua classificação, na prova, um ponto.

102.03- A classificação geral dos Clubes que no final das fases ou das provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual numero de pontos, depende para o efeito do desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade:

- o número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- a diferença entre o numero de golos marcados e o numero de golos ,sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
- a maior diferença entre o numero de golos marcados e o numero de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;
- o maior numero de vitórias em toda a prova;
- o maior numero de golos marcados;
- o menor numero de golos sofridos.

102.04- Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do numero anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- caso se trate apenas de duas equipas: um jogo de competência em campo neutro.
Findo o tempo regulamentar se se mantiver o empate e o regulamento específico do jogo nada estabelecer em contrario, seguir-se-á prolongamento de meia hora, dividido em dois tempos de 15 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo, prolongamento que, no entanto, terminará logo que um dos contendores marcar um golo.
Findo o prolongamento, se se mantiver a igualdade apurar-se-á o vencedor, pela execução de pontapés da marca da grande-penalidade pelo sistema oficialmente em vigor
- caso se trate de mais de duas equipas, competição por pontos, numa só volta, em campo neutro.
Se no final daquela competição se mantiver a situação de empate, recorrer-se-á para desempate ao estabelecido nas alíneas a) a f) do artigo 102.03.
- No caso de se manter a igualdade entre duas equipas, recorrer-se-á para desempate, ao disposto na alínea a) do artigo 102.04.

102.05- Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois

finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor.

- 102.06- Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão designados por sorteio. Quando o numero de concorrentes for impar, um dos clubes ficará isento, sendo essa isenção fixada em sorteio prévio.
- 102.07- Nos jogos a eliminar, em caso de empate findo o tempo regulamentar, fixado para os jogos da categoria em causa, o desempate efectuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no programa da respectiva prova.
- 102.08- Normas de preenchimento de vagas de clubes que desistam antes do inicio de provas de participação obrigatória:
- 102.08-1. Se o clube desistente tiver subido de Divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, da seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:
- a) Se essa promoção foi através de um jogo de competência, o clube vencido será repescado;
 - b) Existindo apenas uma série, será repescado um clube imediatamente classificado;
 - d) Existindo duas ou mais séries, será repescado um clube da mesma série do desistente, por ordem de classificação.
- 102.08-2. Se o clube desistente já pertencia à divisão, em que se deu a vaga, será repescado um clube da divisão imediatamente inferior, da seguinte forma:
- a) Existindo apenas uma série, será repescado um Clube imediatamente classificado aos Clubes que subiram de divisão;
 - b) Existindo duas séries, realizar-se-á um jogo de apuramento entre os dois Clubes imediatamente classificados aos Clubes que subiram de divisão, sendo um de cada serie. Se um destes Clubes não pretender participar, será imediatamente apurado o outro Clube;
 - c) Existindo três ou mais series, realizar-se-ão entre os Clubes imediatamente classificados aos que subiram de divisão, jogos de competência, em campos neutros, a eliminar, de modo a preencher as vagas existentes.
- 102.08-3. Para aplicação do disposto nos N^o 1 e 2, recorre-se, em primeiro lugar, á final das respectivas provas e só depois á primeira fase das mesmas.
- 102.09- Os clubes que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais de participação facultativa, mas que simultaneamente se encontram a disputar Provas Nacionais ou Distritais de participação obrigatória, na mesma categoria, a AFS aceita a inscrição condicionada. ao seguinte:
- 102.09-1. No caso da equipa a inscrever pertencer ao escalão de seniores, a inscrição é condicionada a:
- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
 - b) Nenhum clube poderá constituir mais de uma equipa "B" em cada escalão;
 - c) Se o clube constituir uma equipa "B" no escalão de seniores, a utilização de jogadores nas competições Distritais, fica condicionada á obrigatoriedade de incluir no modelo 143 o mínimo de 15 jogadores com idade até 23 anos completados até 31 de Agosto da época em que se inscreve;

- d) Se a equipa “B” se classificar na Prova Distrital em lugar que dê acesso à Prova Nacional ou à Divisão superior da Prova Distrital, só poderá ser integrada nessa mesma Prova desde que não transite para a mesma Divisão da primeira equipa; Em caso de descida por parte da primeira equipa, a equipa “B” terá automaticamente também de descer para a Divisão inferior. Nesta situação, serão apurados os clubes classificados nos lugares seguintes na tabela classificativa.

102.09-2. No caso da equipa a inscrever pertencer ao escalão de Juniores, Juvenis ou Iniciados, a inscrição é condicionada a:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
b) Nenhum clube poderá constituir mais de uma equipa “B” em cada escalão;
c) Se a equipa “B” se classificar na Prova Distrital em lugar que dê acesso à Fase seguinte, ou no caso desta não existir, que dê acesso à Divisão superior da Prova Distrital, está impedida de participar na Fase seguinte ou de ascender à Divisão superior. Nesta situação, serão apurados para disputar a Fase seguinte, ou para ascender à Divisão superior, os clubes classificados nos lugares seguintes na tabela classificativa.

102.10- Relativamente as clubes que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais de participação facultativa, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, a AFS aceita a inscrição condicionada, que só poderá ser confirmada caso essa prova comporte mais de uma série, sendo que, nesta situação, as equipas ficam obrigatoriamente em séries diferentes; Se as duas equipas se classificarem em lugares que dão acesso á fase seguinte, somente uma delas poderá ser apurada. A escolha dessa equipa será efectuada no acto do sorteio da Prova.

102.11- Se um clube desistir depois do sorteio realizado e antes do inicio da prova, de inscrição facultativa, poderá haver preenchimento da vaga por outro clube.

103 - DOS JOGOS

103.01- A Associação estabelecerá até à 2ª. quinzena de Julho de cada ano, o calendário das provas oficiais a realizar durante a época com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das provas nacionais e das selecções distritais, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.

103.02- As provas da Associação não serão interrompidas por motivo da realização de jogos de selecções distritais ou nacionais, ficando todavia reservado aos clubes que tenham mais de dois jogadores convocados, o direito de pedir adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que pelo efeito acima, se verifique a impossibilidade de os poderem utilizar.

103.03- Os sorteios para elaboração dos programas das provas serão realizados na sede da AFS, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes e os Órgãos de Comunicação Social, para o que serão avisados previamente.

103.04- Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas. Estes arranjos e agrupamentos devem ser comunicados á Associação nos prazos que por esta forem fixados.

- 103.05- Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes.
- 103.06- Todos os jogos das provas da AFS, serão efectuados em campos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento Geral da AFS e serão sempre disputados de harmonia com as Leis do Jogo, oficialmente adoptadas.
- 103.07- É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (exceptuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou aqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube, situado na área da Associação, mediante prévia autorização desta.
- 103.08- Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditos por motivos disciplinares, efectuar-se-ão em campo neutro, a indicar pelo clube, mas sempre de harmonia com a legislação aplicável a esta matéria e mediante aprovação da AFS.
- 103.09- Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deveser observada.
- 103.10- O árbitro, se não considerar uma das bolas em condições, deve recusá-la.
- 103.11- Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil destrição, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o clube mais novo, contando para o efeito, a data de inscrição pela primeira vez, em provas oficiais.
- 103.12- Os clubes deverão obrigatoriamente, comunicar á AFS, no inicio de cada época – até 15 de Agosto - as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva..
- 103.13- A organização técnica das provas, no que respeita a qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence á AFS.

104 - DA ALTERAÇÃO DE JOGOS

- 104.01- Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos, deverão dar entrada na Associação, dentro dos prazos fixados no Comunicado Oficial nº.1 da AFS.
- 104.02- Os pedidos devidamente fundamentados, deverão sempre indicar a data acordada e vir acompanhados do acordo do clube adversário.
- 104.03- A AFS, poderá não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova.
- 104.04- As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em comunicado, ofício ou telegrama.
- 104.05- Os pedidos de alteração das horas e locais de realização dos jogos, deverão dar entrada na Associação, dentro do prazo fixado no Comunicado Oficial nº. 1 da AFS

- 104.06- A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.
- 104.07- Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, 48 horas, a contar da recepção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita por telegrama ou telefax.
- 104.08- A Associação poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais, salvo em relação às três últimas jornadas de qualquer fase das Provas Distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência directa ou indirecta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão sempre que ser disputados á mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito á apreciação da Direcção da AFS.
- 104.09- A realização dos encontros adiados ou mandados repetir, obedecerão ás seguintes normas:
- a) Os jogos da primeira volta, terão de realizar-se antes de se iniciar a segunda volta;
 - b) Os jogos da segunda volta, que tenham interferência directa ou indirecta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, com excepção das ultimas três jornadas, terão de realizar-se antes da antepenúltima jornada da prova a que respeitam, salvo casos especiais sujeitos á apreciação da AFS;
 - c) Depois do inicio das ultimas três jornadas de uma prova, em qualquer das Fases, os encontros adiados ou mandados repetir, que tenham interferência directa ou indirecta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, deverão realizar-se no decorrer da semana a seguir á data fixada para o jogo, salvo casos especiais sujeitos á apreciação da Direcção da A.F.S., ou quando a realização desses jogos esteja dependente de decisão de processo de inquérito ou disciplinar.
- 104.10- Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efectuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno. Verificando-se esta última circunstância a AFS, marcará um campo, considerando-o neutro, salvo se o protesto se tiver fundado na irregularidade das condições do campo e essa irregularidade não tiver sido entretanto sanada, hipótese em que a AFS marcará outro campo necessariamente considerado neutro.
- 104.11- Pode a Direcção da AFS, suspender temporariamente a realização dos jogos de uma prova, quando ocorram factos que afectem directamente um clube, ou mais, dessa prova e da decisão desses factos fique dependente a qualificação de um clube para uma prova de competência ou a sua manutenção em prova que se encontre a disputar
- 104.12- Quando, por más condições de tempo, ou por qualquer motivo de força maior independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este poderá realizar-se no mesmo campo, 72 horas depois, excepto:
- a) Quando os delegados ao jogo por parte dos Clubes assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data posterior, caberá á AFS, sancionar a nova data para além das 72 horas;

- b) Quando não se verificar o acordo entre os dois clubes, a AFS, marcará a data e hora de realização do encontro.
- 104.13- Quando o jogo for nocturno e não possa iniciar-se por falta de energia eléctrica que permita a normal iluminação do campo, realizar-se-á nas condições expressas nas alíneas a) e b) do artigo 104.12.
- 104.14- Iniciado e interrompido o jogo nocturno, por falta ou interrupção de energia eléctrica que permita a normal iluminação do campo, o tempo de duração regulamentar do mesmo, completar-se-á com o que faltava jogar no momento da interrupção.
- a) Para efeitos do previsto no presente artigo, o tempo do jogo completar-se-á em novo jogo a designar, nas condições previstas, reatando-se o tempo de jogo, com o resultado que se verificava no momento da interrupção.;
- b) No caso previsto no presente artigo, as despesas a realizar serão consideradas, encargos da organização, designadamente o acréscimo de despesas que o Clube visitante haja de suportar até ao limite previsto no Comunicado Oficial nº. 1 da AFS.
- 104.15- Se a classificação de momento assim o aconselhar, a AFS, obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros.
- 104.16- Para os jogos das Provas Distritais, os clubes visitados ou considerados como tal, deverão requisitar as Forças da Ordem, PSP ou GNR.
- 104.17- A Direcção da AFS, roga-se o direito, quando assim o entender, de nomear "DELEGADO" para os jogos das Provas do âmbito Distrital.

105-DOS JOGADORES

- 105.01- A participação de jogadores em Provas Oficiais da AFS, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.
- 105.02- Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, só poderão alinhar os jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição, na data do encontro anulado.
- 105.03- Os jogadores que estavam cumprindo castigo que os impedia de tomar parte no jogo anulado, não poderão alinhar no jogo repetido.
- 105.04- Dentro da mesma categoria, os clubes podem utilizar indistintamente, os seus jogadores nas suas equipas que participam na mesma prova, sem que estes fiquem vinculados a qualquer uma, obedecendo à regulamentação específica prevista na competição em disputa.

106- SUBSTITUIÇÕES

- 106.01- Na variante de Futebol de Sete, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efectuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efectuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efectuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro.

Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

106.02- Na variante de Futsal, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efectuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efectuadas quando a bola está em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes.

Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

106.03- Na variante de Futebol de Onze, o número de substituições que pode ser efectuado, varia em função do escalão em que se disputa a competição;

106.03-1. Nos Juvenis e Juniores, podem ser efectuadas até 5 (cinco) substituições durante todo o jogo, sendo que, após o início da segunda parte, apenas podem ser efectuadas três substituições;

Nos Iniciados, podem ser efectuadas até 7 (sete) substituições durante todo o jogo, sendo que, após o início da segunda parte, apenas podem ser efectuadas três substituições;

106.03-2. Nos Seniores podem ser efectuadas até três substituições durante todo o jogo;

106.03-3. Nos Veteranos o número de substituições que podem ser efectuadas, é ilimitado, podendo os jogadores substituídos voltar ao terreno de jogo.

107- TEMPO DE JOGO

107.01- Na variante de Futebol de Sete, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

107.01-1. No escalão de Escolas o jogo tem a duração de 50 minutos, dividido em duas partes de 25 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

Durante cada uma das partes, as equipas têm possibilidade, através do seu treinador, de solicitar ao árbitro, um tempo morto de um minuto em cada uma das partes, que poderá ser solicitado em qualquer momento, à excepção dos últimos cinco minutos de jogo em cada uma das partes, e que será concedido na primeira interrupção de jogo que aconteça. Se uma equipa não tiver pedido o tempo morto a que tinha direito na primeira parte, não poderá transferi-lo para a segunda parte. Uma vez concedido o tempo morto, os jogadores poderão reunir-se no espaço de jogo, ou no caso de pretenderem receber instruções da parte de um elemento oficial da sua equipa, só o poderão fazer na linha lateral, na direcção do banco de suplentes da sua equipa, não podendo os jogadores deixar o espaço de jogo, nem o elemento oficial da equipa poderá penetrar no mesmo;

107.01-2. No escalão de Infantis o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

107.02- Na variante de Futebol de Onze Masculino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

107.02-1. No escalão de Iniciados o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15

minutos;

107.02-2. No escalão de Juvenis o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

107.02-3. No escalão de Juniores e Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

107.02-4. No escalão de Veteranos o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

107.03- Na variante de Futebol de Onze Feminino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

107.03-1. No escalão de Iniciados o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

107.03-2. No escalão de Juvenis o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

107.03-3. No escalão de Juniores e Seniores o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

107.04- Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

107.04-1. Nos escalões de Seniores e Juniores, Masculinos e Femininos, o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

107.04-2. Nos escalões de Juvenis, Iniciados, Infantis e Escolas, Masculinos e Femininos, o jogo tem a duração de 30 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 15 minutos que não pode exceder os 15 minutos;

108- PUBLICIDADE

108.01- É autorizado o uso de publicidade nas competições da AFS.

108.02- Os equipamentos das equipas que exibam publicidade tem que ser homologados pela AFS os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário previsto para esse efeito, um exemplar da camisola, até cinco dias antes da sua utilização.

A autorização será dada época a época, sendo obrigatório o sancionamento pela FPF, da publicidade para os clubes que posteriormente forem apurados para disputarem provas nacionais.

108.03- É admitida a publicidade de dois anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.

- 108.04- A publicidade poderá ser colocada na frente e atrás da camisola e fica interdita sobre todas as outras partes do equipamento.
- 108.05- A área de publicidade uso pode exceder na parte da frente da camisola 600cm² e na parte de trás 450cm².
- 108.06- A publicidade deve obedecer as regras gerais e não pode ser pejorativa ou ofensiva da pessoa dos jogadores, árbitros, árbitros auxiliares, dirigentes, técnicos e espectadores.
- 108.07- Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não deve exceder 16 cm². O emblema do Clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm². e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distancia conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.
- 108.08- A AFS declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre um clube e a Empresa publicitária.
- 108.09- É interdito aos árbitros e árbitros auxiliares fazerem publicidade nos equipamentos, com excepção do emblema do fabricante do equipamento e com o tamanho máximo de 16cm².

109- ARBITRAGEM

- 109.01- Compete ao Conselho de Arbitragem da AFS, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

110- DOS CAMPOS

- 110.01- Um campo de jogo para a realização de encontros oficiais, de futebol de onze ou de futebol de sete, deve satisfazer as seguintes condições:
- 110.01-1. Apresentar uma superfície uniformemente plana e estar perfeitamente marcado;
- 110.01-2. Ter um solo coberto de relva ou terra batida;
- 110.01-3. Estar situado preferencialmente em recinto fechado;
- 110.01-4. Satisfazer o determinado nas leis do jogo no que se refere ao rectângulo e possuir vedação que limite a parte reservada aos espectadores;
- 110.01-5. Possuir, pelo menos, dois vestiários para os clubes contendores e outro para o árbitro e árbitros auxiliares. Os vestiários terão de dispor de balneários equipados com sanitário e chuveiros, estes em numero não inferior a metade dos desportistas que os possam utilizar, abastecidos de água quente e fria;
- 110.02- O campo da modalidade de Futsal deve apresentar uma superfície lisa e desprovida de rugosidade. Recomenda-se a utilização de pavimento de madeira ou material sintético, desaconselhando-se o cimento ou asfalto.
- 110.03- O campo de jogo de Futsal deverá satisfazer o determinado nas leis de jogo,

nomeadamente as medidas do terreno de jogo e obedecer às questões de segurança, relativamente à fixação das balizas ao terreno de jogo.

- 110.04- Os campos de jogo devem possuir, pelo menos, dois vestiários para os clubes contedores e outro para o árbitro e árbitros auxiliares. Os vestiários terão de dispor de balneários equipados com sanitário e chuveiros, estes em numero não inferior a metade dos desportistas que os possam utilizar, abastecidos de água quente e fria.
- 110.05- A ligação balneários/terreno de jogo deverá estar protegida do acesso de espectadores, sendo apenas reservada aos jogadores, técnicos, equipa de arbitragem e dirigentes em serviço devidamente identificados.
- 110.06- No campo deverá existir um local devidamente equipado de forma a que possam ser prestados os primeiros socorros a jogadores, árbitros, dirigentes, técnicos ou espectadores.
- 110.07- A vistoria das instalações desportivas compete á Associação que o poderá fazer sempre que o entender.
No início de cada época, os clubes deverão informar a AFS, socorrendo-se de informes prestados em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos campos de jogos, a utilizar em provas distritais e nacionais.
- 110.08- Os campos dos Clubes filiados, quando neles não se realizarem jogos das provas oficiais, ficam á disposição da AFS, para marcação de quaisquer jogos oficiais ou de Selecções Distritais.

111- DAS BOLAS DE JOGO

- 111.01- À equipa visitada competirá fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do encontro
- 111.02- As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias, são como se segue:
 - 111.02-1. Na modalidade de futebol de onze e nas categorias de Seniores, Juniores, Juvenis e Iniciados, Masculinos e Femininos, a circunferência da bola não deverá ser superior a 70 centímetros, nem inferior a 68 centímetros. No começo do jogo, não pesará mais de 480 gramas, nem menos de 410 gramas (Bola Nº 5).
 - 111.02-2. Na modalidade de futebol de sete e nas categorias de Infantis e Escolas, Masculinos e Femininos, a circunferência da bola não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. No começo do jogo, não pesará mais de 390 gramas, nem menos de 340 gramas (Bola Nº 4).
 - 111.02-3. Na modalidade de Futsal e em todas as categorias, Masculinos e Femininos, a bola deverá ser esférica e ser feita de couro ou material equivalente, tendo uma circunferência não superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. No começo do jogo, não pesará mais de 440 gramas, nem menos de 400 gramas.
- 111.03- Compete à Direcção da A. F. S., respeitando as dimensões das bolas referidas na alínea 111.02, a adopção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. Neste caso a indicação de qual a da bola oficial a adoptar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efectuada por comunicado oficial, antes no início de cada época desportiva

CAPITULO III

COMPONENTE FINANCEIRA

112- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 112.01- A Organização de todos os jogos das provas da AFS, ficará a cargo desta que a poderá delegar nos Clubes Distritais, não podendo estes subdelegar.
- 112.02- Os encargos com as deslocações dos Clubes, concorrentes ás diversas Provas Distritais, são da sua conta.
- 112.03- Nos jogos disputados em campo alheio, incluindo os indicados nos Art^os. 103.07 e 103.08, o proprietário do campo terá direito a 5% da receita líquida e os seus associados terão entrada gratuita, tendo os sócios do Clube que utiliza o campo, de pagar o ingresso
- 112.04- Os sócios do clube com campo interdito, não terão direito a entrada gratuita.
- 112.05- Nos jogos disputados em campo neutro, sem entradas pagas, o Clube proprietário do campo receberá uma indemnização correspondente as despesas efectivamente feitas, a pagar pelos dois Clubes utentes, em partes iguais.
- 112.06- Os Clubes que nos termos dos Art^os. 103.07 e 103.08, indicarem campos que não sejam propriedade do Clube, suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento.
- 112.07- Nos jogos de repetição em que haja organização financeira, incluindo os indicados no Art^o. 104.12, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização, revertendo no entanto a receita líquida a favor do clube visitado.
- 112.07-1. As despesas de deslocação previstas neste artigo aludem o transporte por estrada. O clube visitado pagará ao seu adversário o excesso de quilómetros percorridos, conforme tabela a elaborar pela AFS e a incluir no seu Comunicado Oficial nº. 1.
- 112.07-2. No caso de ter havido despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à AFS e ao seu adversário, no prazo de sete dias.
- 112.07-3. O Clube que, nos termos deste artigo, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efectuar o pagamento dessa importância por intermédio da AFS e no prazo de cinco dias, contados daquele em que tenha recebido da Associação o aviso para pagar.
- 112.08- Nos jogos repetidos por facto imputável a um dos Clubes e em que não haja organização financeira, excepto os incluídos no Art^o. 104.12, as despesas de deslocação do clube adversário, serão suportadas pelo clube responsável pelo facto, nos termos dos números 1, 2 e 3 do artigo anterior.
- 112.09- Nos jogos de desempate, em campo neutro e quando haja organização financeira a receita líquida do encontro depois de deduzidas as despesas de organização incluindo a deslocação dos grupos, se as houver, será dividida em partes iguais pelos Clubes contendores. Se houver prejuízo, este será suportado, em partes iguais, pelos dois

Clubes.

- 112.10- Os Clubes quando delegados pela AFS, para fazerem a organização financeira dos seus jogos, deverão enviar para a Associação no prazo máximo de quinze dias, após a realização dos jogos, devidamente preenchidos, o mapa relativo ao movimento financeiro, bem como as importâncias que lhe são devidas.
- 112.11- Os encargos da organização serão devidamente especificados e deverão subordinar-se ao que se encontra estabelecido no C. O. nº. 1 da AFS.
- 112.12- Compete á entidade organizadora, a distribuição das percentagens.
- 112.13- A Associação fornecerá todos os bilhetes de entrada, acompanhados de uma guia de remessa, para os jogos das suas provas que tenham organização financeira, devendo a mesma ser devolvida à AFS, acompanhada das respectivas sobras, no máximo de 20 dias após a realização do ultimo jogo da prova a que correspondam, bem como o pagamento do IVA respectivo relativo aos bilhetes vendidos.
- 112.14- Constitui fraude a venda de bilhetes não fornecidos pela AFS e bem assim a venda repetida dos mesmos bilhetes ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo.
- 112.15- É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor.
- 112.16- Os Clubes contendores, quando efectuarem jogos em campo neutro, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspecção.
- 112.17- Quando por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para eles vendidos, terão direito ao reembolso das respectivas importâncias.
- 112.18- Os Clubes que participem em provas distritais deverão indicar á AFS durante o mês de Agosto de cada ano, o numero de lugares que no seu campo reservam para os seus associados discriminando nesses lugares o numero exacto dos que consideram privativos de sócios com direito a lugar marcado, bem como o numero e categoria de lugares vendáveis. Devem também juntar á informação, uma planta das instalações desportivas, o mais pormenorizada possível.

113- BILHETES

- 113.01- Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela AFS, serão fixados pela sua Direcção e constarão do seu Comunicado Oficial nº. 1.
- 113.02- É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos Clubes, a preços diferentes dos fixados pela Associação.

114- DIAS DO CLUBE

- 114.01- Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "Dia do Clube", devendo para isso solicitar, o envio de bilhetes de sócio

com, pelo menos 10 dias após a realização do mesmo, sem o que não poderão organizar outro "Dia do Clube".

- 114.02- A remessa de "Bilhetes de Sócio" para os jogos é da competência da AFS, incidindo sobre os mesmos os encargos de organização da prova respectiva.
- 114.03- O ingresso dos sócios no campo é feito mediante a apresentação do documento a que se refere o Artº. 111.01 e do "Bilhete de Sócio".
- 114.04- Sem ser abandonada a reserva do direito da AFS mandar inspeccionar a operação relacionada com o "Dia do Clube", cumpre aos clubes a quem for delegada a organização, sempre e em qualquer circunstância velar pelo bom cumprimento da faculdade concedida no Artº. 110.01.
- 114.05- Será obrigatório que os clubes interessados enviem, todas as vezes que organizem "Dias do Clube", indicação do numero de sócios que tenham naquela data. O registo de sócios pode ser verificado por representantes da Associação.

115- SÓCIOS DOS CLUBES

- 115.01- A entrada dos sócios será feita por meio de apresentação do cartão de associado que conterà sempre a sua fotografia, a indicação do numero de sócio e o nome, bem como, no mínimo, a quota do mês anterior à realização do jogo.
- 115.02- No caso de emissão de quotas suplementares, as mesmas só serão consideradas legais, desde que tenham o numero do respectivo associado, e sejam de pagamento obrigatório para todos os associados, fixado em Assembleia Geral dos Clubes.

CAPITULO IV

DIVERSOS

116- OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 116.01- Qualquer alteração que vise ampliar ou reduzir o numero de participantes nas provas distritais de participação obrigatória, terá que ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, para esse efeito convocada, a realizar até 31 de Janeiro da época anterior.
- 116.02- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direcção da AFS, tendo em conta o Estatuto e o Regulamento Geral da AFS, bem como o Estatuto, o Regulamento de Provas e o Regulamento Geral da FPF.
- 116.03- O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua publicação em Comunicado Oficial, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

A) CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO

➤ **CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III - PRÉMIOS**

A – CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

201 - GENERALIDADES

201.01- O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão, será obrigatoriamente disputado pelos 16 clubes classificados na época anterior.

201.02- O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da AFS.

201.03- Os jogos deste Campeonato serão, em principio, efectuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da AFS.

201.04- As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

- a) Ao clube 1º classificado, será atribuído o titulo de Campeão Distrital de Seniores da 1ª. Divisão e ingressará automaticamente no Campeonato Nacional da III Divisão. No caso do primeiro classificado ser uma Equipa “B”, o ingresso ficará condicionado ao estipulado no Art. 102.09.
- b) O clube ultimo classificado baixará automaticamente ao Campeonato Distrital de Seniores da 2ª. Divisão.
- c) No caso de descer um ou mais Clubes do Campeonato Nacional da III Divisão, descerão ainda ao Campeonato Distrital de Seniores da 2ª. Divisão, tantos quantos os Clubes necessários para que a 1ª. Divisão Distrital de Seniores fique com 16 Clubes. As equipas “B”, ficarão condicionadas ao estipulado no Art. 102.09.
- d) Participará na Taça de Portugal, o 2º. classificado do Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão. No caso do segundo classificado ser uma Equipa “B”, o direito de participar na Taça de Portugal transita para a equipa melhor classificada, se não for uma equipa “B”.
- e) No caso do clube classificado para participar na Taça de Portugal não pretender participar na competição, recorrer-se-á sucessivamente aos Clubes imediatamente a seguir classificados, desde que não sejam equipas “B”.
- f) O Clube apurado para disputar a Taça de Portugal, deverá confirmar a sua participação a esta AFS, até ao dia 30 de Junho de cada época.

CAPITULO II

202 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

202.01- Os jogos do Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão, serão organizados obrigatoriamente com entradas pagas.

202.02- Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da AFS.

202.03- As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

CAPITULO III

203 - PRÉMIOS

1003.01-A AFS, instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B) CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO

➤ **CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III - PRÉMIOS**

B – CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª. DIVISÃO

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

301 - GENERALIDADES

- 301.01- Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- 301.02- Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AFS, consoante o número de clubes inscritos, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 301.03- A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os clubes entre si, dentro das suas séries, nos respectivos campos.
- 301.04- O sistema da prova será definido pela Direcção da AFS, consoante o número de clubes inscritos, condicionada ao estipulado no Art. 102.10.
- 301.05- O 1º e 2º classificados, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão, condicionados ao previsto no Art. 102.09.

CAPITULO II

302 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 302.01- Os jogos desta prova terão organização financeira, podendo no entanto os clubes, mediante requerimento devidamente fundamentado, solicitar a dispensa da referida organização.
- 302.02- Os encargos com ou sem organização financeira encontram-se especificados no C.O. Nº 1 da AFS.
- 302.03- As receitas liquidas serão destinadas aos clubes visitados.

CAPITULO III

303 - PRÉMIOS

- 303.01- A AFS, instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

C) CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES DA 1ª DIVISÃO

➤ **CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III - PRÉMIOS**

C – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES DA 1ª. DIVISÃO

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

401 - GENERALIDADES

1001.01 - O Campeonato Distrital de Juniores da 1ª. Divisão, será obrigatoriamente disputado pelos 14 clubes classificados na época anterior.

1001.01 - O Campeonato Distrital de Juniores da 1ª. Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da AFS.

1001.01 - Os jogos deste Campeonato serão, em principio, efectuados aos Sábados, em horas a designar no C.O. nº. 1 da AFS.

1001.01 -As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

- a) Ao clube 1º classificado, será atribuído o titulo de Campeão Distrital de Juniores da 1ª. Divisão e ingressará automaticamente no Campeonato Nacional de Juniores, excepto no caso do primeiro classificado ser uma Equipa “B”, caso em que o ingresso no Campeonato Nacional de Juniores caberá ao clube classificado no lugar seguinte na tabela classificativa, de acordo com o estipulado no Art. 102.09.
- b) O clube último classificado baixará automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores da 2ª. Divisão.
- c) No caso de descer um ou mais Clubes do Campeonato Nacional de Juniores, descerão ainda ao Campeonato Distrital de Juniores da 2ª. Divisão, tantos quantos os Clubes necessários para que a 1ª. Divisão Distrital de Juniores fique com 14 Clubes. As equipas “B”, ficarão condicionadas ao estipulado no Art. 102.09.

CAPITULO II

402 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

402.01- Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores da 1ª. Divisão, são realizados com entradas livres.

402.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

403 - PRÉMIOS

1003.01-A AFS, instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

D) CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES DA 2ª DIVISÃO

➤ CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

➤ CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

➤ CAPITULO III - PRÉMIOS

D – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES DA 2ª. DIVISÃO

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

501 - GENERALIDADES

- 501.01- Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- 501.02- Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AFS, consoante o número de clubes inscritos, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 501.03- A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos respectivos campos.
- 501.04- O sistema da prova será definido pela Direcção da AFS, consoante o número de clubes inscritos, condicionada ao estipulado no Art. 102.10.
- 501.05- O 1º e 2º classificados, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores da 1ª Divisão, condicionados ao previsto no Art. 102.09.

CAPITULO II

502 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 502.01- Os jogos desta prova serão realizados com entradas livres.
- 502.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova encontram-se especificados no C.O. Nº 1 da AFS.

CAPITULO III

503 - PRÉMIOS

- 503.01- A AFS, instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

E) CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS

➤ **CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III - PRÉMIOS**

E – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

601- GENERALIDADES

- 601.01- Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.
- 601.02- Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AFS, conforme o numero de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 601.03- A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respectivos campos.
- 601.04- O sistema da prova, será definido pela Direcção da AFS, conforme o número de inscrições, condicionado ao estipulado no Art. 102.10.
- 601.05- Este campeonato vai disputar-se transitoriamente na época 2001 / 2002 e irá apurar os clubes que na época seguinte 2002 / 2003, irão integrar a 1ª Divisão do escalão de Juvenis. A forma de apuramento, por estar dependente do Nº de séries a formar no presente campeonato, que por sua vez está dependente do número de clubes concorrentes, será indicada em comunicado oficial, após a realização do sorteio e antes do início da competição.
- 601.06- O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao Campeonato Nacional de Juvenis, condicionado ao estipulado no Art. 102.09.
- 601.07- Os jogos serão, em principio, efectuados aos Domingos, em hora a designar no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO II

602- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 602.01- Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 602.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

603 - PRÉMIOS

- 603.01- A AFS instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor da prova.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

F) CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS

➤ **CAPITULO I – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III – PRÉMIOS**

F – CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

701- GENERALIDADES

- 701.01- Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.
- 701.02- Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AFS, conforme o numero de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 701.03- A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respectivos campos.
- 701.04- O sistema da prova, será definido pela Direcção da AFS, conforme o número de inscrições, condicionado ao estipulado no Art. 102.10.
- 701.05- Este campeonato vai disputar-se transitoriamente na época 2001 / 2002 e irá apurar os clubes que na época seguinte 2002 / 2003, irão integrar a 1ª Divisão do escalão de Iniciados. A forma de apuramento, por estar dependente do N° de séries a formar no presente campeonato, que por sua vez está dependente do número de clubes concorrentes, será indicada em comunicado oficial, após a realização do sorteio e antes do início da competição.
- 701.06- O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao Campeonato Nacional de Iniciados, condicionado ao estipulado no Art. 102.09.
- 701.07- Os jogos serão, em principio, efectuados aos Domingos, em hora a designar no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO II

702- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 702.01- Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 702.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

703 – PRÉMIOS

- 703.01- A AFS instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor da prova.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

G) CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS DA 1ª DIVISÃO

➤ **CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III - PRÉMIOS**

G – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS DA 1ª. DIVISÃO

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

801 - GENERALIDADES

1001.01 - O Campeonato Distrital de Juvenis da 1ª. Divisão, será obrigatoriamente disputado pelos 14 clubes classificados na época anterior.

801.02 - O Campeonato Distrital de Juvenis da 1ª. Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da AFS, a partir da época de 2002 / 2003.

801.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em principio, efectuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da AFS.

801.04 - As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

- a) Ao clube 1º classificado, será atribuído o titulo de Campeão Distrital de Juvenis da 1ª. Divisão e ingressará automaticamente no Campeonato Nacional de Juvenis, excepto no caso do primeiro classificado ser uma Equipa “B”, caso em que o ingresso no Campeonato Nacional de Juvenis caberá ao clube classificado no lugar seguinte na tabela classificativa, de acordo com o estipulado no Art. 102.09.
- b) O clube último classificado baixará automaticamente ao Campeonato Distrital de Juvenis da 2ª. Divisão.
- c) No caso de descer um ou mais Clubes do Campeonato Nacional de Juvenis, descerão ainda ao Campeonato Distrital de Juniores da 2ª. Divisão, tantos quantos os Clubes necessários para que a 1ª. Divisão Distrital de Juvenis fique com 14 Clubes. As equipas “B”, ficarão condicionadas ao estipulado no Art. 102.09.

CAPITULO II

802 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

802.01- Os jogos do Campeonato Distrital de Juvenis da 1ª. Divisão, são realizados com entradas livres.

802.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

803 - PRÉMIOS

1003.01- A AFS, instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

H) CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS DA 2ª DIVISÃO

➤ CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

➤ CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

➤ CAPITULO III - PRÉMIOS

H – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS DA 2ª. DIVISÃO

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

901 - GENERALIDADES

- 901.01- Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- 901.02- Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AFS, consoante o número de clubes inscritos, tendo em conta a sua situação geográfica, a partir da época de 2002 / 2003.
- 901.03- A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os clubes entre si, dentro das suas séries, nos respectivos campos.
- 901.04- O sistema da prova será definido pela Direcção da AFS, consoante o número de clubes inscritos, condicionada ao estipulado no Art. 102.10.
- 901.05- O 1º e 2º classificados, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital de Juvenis da 1ª Divisão, condicionados ao previsto no Art. 102.09.

CAPITULO II

902 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 902.01 - Os jogos desta prova serão realizados com entradas livres.
- 902.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova encontram-se especificados no C.O. Nº 1 da AFS.

CAPITULO III

903 - PRÉMIOS

- 903.01- A AFS, instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

I) CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS DA 1ª DIVISÃO

➤ CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

➤ CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

➤ CAPITULO III - PRÉMIOS

I – CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS DA 1ª. DIVISÃO

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1001 - GENERALIDADES

1001.01 - O Campeonato Distrital de Iniciados da 1ª. Divisão, será obrigatoriamente disputado pelos 14 clubes classificados na época anterior.

1001.02 - O Campeonato Distrital de Iniciados da 1ª. Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da AFS, a partir da época de 2002 / 2003.

1001.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em principio, efectuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da AFS.

1001.04 -As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

- a) Ao clube 1º classificado, será atribuído o titulo de Campeão Distrital de Iniciados da 1ª. Divisão e ingressará automaticamente no Campeonato Nacional de Iniciados, excepto no caso do primeiro classificado ser uma Equipa “B”, caso em que o ingresso no Campeonato Nacional de Iniciados caberá ao clube classificado no lugar seguinte na tabela classificativa, de acordo com o estipulado no Art. 102.09.
- b) O clube último classificado baixará automaticamente ao Campeonato Distrital de Iniciados da 2ª. Divisão.
- c) No caso de descer um ou mais Clubes do Campeonato Nacional de Iniciados, descerão ainda ao Campeonato Distrital de Juniores da 2ª. Divisão, tantos quantos os Clubes necessários para que a 1ª. Divisão Distrital de Iniciados fique com 14 Clubes. As equipas “B”, ficarão condicionadas ao estipulado no Art. 102.09.

CAPITULO II

1002 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1002.01-Os jogos do Campeonato Distrital de Juvenis da 1ª. Divisão, são realizados com entradas livres.

1002.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

1003 - PRÉMIOS

1003.01-A AFS, instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

J) CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS DA 2ª DIVISÃO

- CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**
- CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**
- CAPITULO III - PRÉMIOS**

J – CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS DA 2ª. DIVISÃO

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1101 - GENERALIDADES

- 1101.01- Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- 1101.02- Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AFS, consoante o número de clubes inscritos, tendo em conta a sua situação geográfica, a partir da época de 2002 / 2003.
- 1101.03- A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os clubes entre si, dentro das suas séries, nos respectivos campos.
- 1101.04- O sistema da prova será definido pela Direcção da AFS, consoante o número de clubes inscritos, condicionada ao estipulado no Art. 102.10.
- 1101.05- O 1º e 2º classificados, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital de Iniciados da 1ª Divisão, condicionados ao previsto no Art. 102.09.

CAPITULO II

1102 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1102.01 - Os jogos desta prova serão realizados com entradas livres.
- 1102.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova encontram-se especificados no C.O. Nº 1 da AFS.

CAPITULO III

1103 - PRÉMIOS

- 1103.01- A AFS, instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

K) CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS DE FUTEBOL DE SETE

- CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**
- CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**
- CAPITULO III - PRÉMIOS**

K – CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS DE FUTEBOL DE SETE

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1201 - GENERALIDADES

- 1201.01- Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- 1201.02- Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AFS, conforme o numero de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 1201.03- Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, , dentro das suas séries, nos seus respectivos campos.
- 1201.04- O sistema desta prova, será definido, pela Direcção da AFS, conforme o numero de inscrições, condicionado ao estipulado no Art. 102.10.
- 1201.05- Os jogos serão, em principio, efectuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO II

1202 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1202.01- Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 1202.02- Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

1203 - PRÉMIOS

- 1203.01- A AFS instituirá uma taça e dezasseis medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

L) CAMPEONATO DISTRITAL DE ESCOLAS DE FUTEBOL DE SETE

➤ **CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III - PRÉMIOS**

L - CAMPEONATO DISTRITAL DE ESCOLAS DE FUTEBOL DE SETE

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1301 - GENERALIDADES

- 1301.01- Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- 1301.02- Será disputado por uma ou mais series, a elaborar pela Direcção da AFS, conforme o numero de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 1301.03- Esta prova será disputado por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respectivos campos.
- 1301.04- O sistema desta prova, será definido pela Direcção da AFS, conforme o numero de inscrições, condicionado ao estipulado no Art. 102.10.
- 1301.05- Os jogos serão, em principio, efectuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO II

1302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1302.01- Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.
- 1302.02- Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

1303 - PRÉMIOS

- 1303.01- A AFS instituirá uma taça a e dezasseis medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

M) CAMPEONATOS DISTRITAIS DE FUTSAL (TODAS AS CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)

- **CAPITULO I – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**
- **CAPITULO II – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**
- **CAPITULO III – PRÉMIOS**

**M – CAMPEONATOS DISTRITAIS DE FUTSAL
(TODAS AS CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)**

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1401 – GENERALIDADES

- 1401.01- Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- 1401.02- Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela AFS, conforme o numero de clubes concorrentes tendo em conta a sua situação geográfica.
- 1401.03- Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respectivos campos.
- 1401.04- Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direcção da A F.S., conforme o numero de clubes inscritos.
- 1401.05- Os jogos são, em principio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova.

CAPITULO II

502 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1402.01- Os jogos destas provas na categoria de seniores, terão organização financeira, podendo no entanto os clubes mediante requerimento devidamente fundamentado solicitar a dispensa da referida organização.
Nas restantes categorias, os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.
- 1402.02- Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

503 – PRÉMIOS

- 1403.01- A AFS instituirá uma taça e dezasseis medalhas para os vencedores destas provas.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

N) CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO (TODAS AS CATEGORIAS)

- CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**
- CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**
- CAPITULO III – PRÉMIOS**

**N – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO
(TODAS AS CATEGORIAS)**

CAPITULO I

1501 - GENERALIDADES

- 1501.01- Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- 1501.02- Serão disputados por uma ou mais series, a elaborar pela Direcção da AFS, consoante o numero de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 1501.03- As provas serão disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respectivos campos.
- 1501.04- O sistema destas provas, será definido pela Direcção da AFS, conforme o numero de inscrições.
- 1501.05- Os jogos serão, efectuados nos dias e horas a designar pela Direcção da AFS.

CAPITULO II

1502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1502.01- Os jogos desta prova são de entradas livres.
- 1502.02- Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

1503 - PRÉMIOS

- 1503.01-A AFS instituirá uma taça e vinte medalhas para os vencedores destas provas.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

O) CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DE SETE FEMININO (TODAS AS CATEGORIAS)

➤ **CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III – PRÉMIOS**

**O – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DE SETE FEMININO
(TODAS AS CATEGORIAS)**

CAPITULO I

1601 - GENERALIDADES

- 1601.01- Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- 1601.02- Serão disputados por uma ou mais series, a elaborar pela Direcção da AFS, consoante o numero de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 1601.03- As provas serão disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respectivos campos.
- 1601.04- O sistema destas provas, será definido pela Direcção da AFS, conforme o numero de inscrições.
- 1601.05- Os jogos serão, efectuados nos dias e horas a designar pela Direcção da AFS.

CAPITULO II

1602 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1602.01- Os jogos desta prova são de entradas livres.
- 1602.02- Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

1603 - PRÉMIOS

- 1603.01-A AFS instituirá uma taça e dezasseis medalhas para os vencedores destas provas.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

P) TAÇA AFS (I E II DIVISÕES DISTRITAIS DE SENIORES)

➤ **CAPITULO I – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

➤ **CAPITULO II – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

➤ **CAPITULO III – PRÉMIOS**

P - TAÇA AFS (1ª. E 2ª. DIVISÕES SENIORES)

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1701 - GENERALIDADES

- 1701.01- Esta Taça será disputada facultativamente pelos clubes que participam nos Campeonatos Distritais da 1ª. e 2ª. Divisões de Seniores, estando vedada a participação a equipas “B”.
- 1701.02- A prova será disputada por eliminatórias.
- 1701.03- Os jogos desta prova serão intercalados com os dos Campeonatos Distritais da 1ª. e 2ª. Divisão.
- 1701.04- Consoante o número de clubes inscritos, a primeira e segunda eliminatória poderá realizar-se antes de se iniciarem os Campeonatos Distritais respectivos.

CAPITULO II

1702 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1702.01- Os jogos desta Taça, terão organização financeira facultativa.
- 1702.02- Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

1703 - PRÉMIOS

- 1703.01- A AFS instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

Q) TAÇA AFS (I E II DIVISÕES DISTRITAIS DE JUNIORES)

- CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**
- CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**
- CAPITULO III - PRÉMIOS**

Q - TAÇA AFS (1ª. E 2ª. DIVISÕES DE JUNIORES)

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1801 - GENERALIDADES

- 1801.01- Esta Taça será disputada facultativamente pelos clubes que participam nos Campeonatos Distritais da 1ª. e 2ª. Divisões de Juniores, estando vedada a participação a equipas “B”.
- 1801.02- Os jogos serão disputados por eliminatórias.
- 1801.03- Os jogos desta prova serão intercalados com os dos Campeonatos Distritais de Juniores da 1ª. e 2ª. Divisão.
- 1801.04- Consoante o numero de clubes inscritos a primeira e segunda eliminatória, poderá realizar-se antes de se iniciarem os Campeonatos respectivos.

CAPITULO II

1802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1802.01- Os jogos desta Taça serão realizados com entradas livres.
- 1802.02- Os eventuais encargos com a organização desta Taça serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

1803 - PRÉMIOS

- 1803.01- A AFS instituirá uma taça a e dezasseis medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

R) TORNEIO DISTRITAL DE VETERANOS

- CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**
- CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**
- CAPITULO III - PRÉMIOS**

R - TORNEIO DISTRITAL DE VETERANOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1901 - GENERALIDADES

- 1901.01- Torneio de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- 1901.02- Só poderão participar, única e exclusivamente, nesta prova, os jogadores que na data de inscrição na AFS, tenham idade igual ou superior a 33 anos.
- 1901.03- Será disputado por uma ou mais series, a elaborar pela Direcção da AFS, conforme o numero de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 1901.04- A prova será disputada por pontos, encontrado-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos respectivos campos.
- 1901.05- O sistema desta prova, será definido pela Direcção da AFS, conforme o numero de inscrições.
- 1901.06- Os jogos serão, em principio, efectuados aos Sábados, em horas a designar no C.O. nº. 1 desta AFS.

CAPITULO II

1902 - ORGANIZAÇÃO

- 1902.01- Os jogos desta prova terão entradas livres.
- 1902.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AFS.

CAPITULO III

1903 - PRÉMIOS

- 1903.01- A AFS instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

**S) PROVAS COMPLEMENTARES (TODAS AS
VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E
FEMININO)**

➤ CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

➤ CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

➤ CAPITULO III - PRÉMIOS

**S - TORNEIOS COMPLEMENTARES
(TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)**

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2001 - GENERALIDADES

- 2001.01- A Associação realizará os torneios complementares julgados necessários em todas as provas, para assegurar a actividade dos clubes filiados.
- 2001.02- Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.
- 2001.03- Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AFS, conforme o numero de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 2001.04- O sistema destes Torneios será definido pela Direcção da AFS, conforme o numero de inscrições e as datas disponíveis.
- 2001.05- Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento especifico de cada prova.

CAPITULO II

2002 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2002.01- Os jogos destes Torneios terão entradas livres.
- 2002.02- Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O.nº.1 da AFS.

CAPITULO III

2003 - PRÉMIOS

- 2003.01- A AFS instituirá uma taça para os vencedores destas provas.